

O EU BATTLEGROUP: A SUA CONCEPTUALIZAÇÃO, APLICAÇÃO E PROSPETIVA

EU BATTLEGROUP: ITS CONCEPTUALIZATION, APPLICATION AND PROSPECTIVE

Francisco Xavier Ferreira de Sousa

Coronel Tirocinado de Cavalaria

Chefe da Divisão de Cooperação, Operações, Informações e Segurança – EME

Lisboa, Portugal

fxsousa@gmail.com

Resumo

A União Europeia (UE) tem desenvolvido iniciativas e atividades no sentido de se afirmar, no contexto internacional, como um credível produtor de segurança. Os anos noventa do século passado foram prolíferos em acontecimentos, que levaram a Europa a olhar para o seu interior e a refletir sobre as suas responsabilidades, no contexto de crises. A conflitualidade emergente em 1991, na ex-Jugoslávia e em 2003, na Macedónia e na República Democrática do Congo, impuseram à UE a convicção da carência de uma Força, impulsionadora da sua Política Europeia de Segurança e Defesa, atual Política Comum de Segurança e Defesa (PCSD), que lhe permitisse intervir, em tempo e com credibilidade, quando surgissem crises, no seu seio ou vizinhanças. Assim, surgiu o *Battlegroup*, unidade modular, flexível, capaz de conduzir uma panóplia de operações, visto como um instrumento capacitado para a gestão de crises. Este trabalho analisa a evolução do conceito dessa Força, identificando a sua importância, atual e no futuro. O *Battlegroup* é hoje uma ferramenta importante no contexto da PCSD, assumindo a importância que os Estados-Membros da União lhe queiram dar, mas a ausência de empenhamentos colocam dúvidas sobre o seu futuro e formas de utilização.

Palavras-chave: União Europeia, *Battlegroup*, Política Comum de Segurança e Defesa.

Como citar este artigo: Sousa, F., 2015. O EU Battlegroup: a sua Conceptualização, Aplicação e Prospetiva. *Revista de Ciências Militares*, novembro de 2015 III (2), pp. 505-534.
Disponível em: <http://www.iesm.pt/cisdi/index.php/publicacoes/revista-de-ciencias-militares/edicoes>.

Abstract

The European Union (EU) has developed initiatives and activities in order to assert itself in the international context as a credible producer of security. The nineties in the last century were prolific in events that led Europe to look inside it and to think over its responsibilities in crisis contexts. The emerging conflict in former Yugoslavia, in 1991, and in Macedonia and Democratic Republic of Congo, in 2003, imposed to the EU the conviction of lack of a capable force to drive its European Security and Defense Policy, currently known as Common Security and Defense Policy (CSDP), which would allow the EU to intervene in time and with credibility when crises arise amid itself or in its neighborhoods. Thus, the Battlegroup emerged, as a modular and flexible unit, able to drive a range of operations, seen as a capable tool for crisis management. This paper analyzes the evolution of the concept of this Force, identifying its importance, now and in the future. The Battlegroup is now an important tool in the context of the CSDP, assuming the importance that the EU Member States want to give it, but the absence of deployments with those units put doubt on the concept for the future and on the ways for their usefulness.

Keywords: *European Union, Battlegroup, Common Security and Defense Policy.*

Lista de abreviaturas, siglas e acrónimos

(F)Cdr	Comandante da Força (<i>Force Commander</i>)
BGCM	Mecanismo de Coordenação do BG (<i>BG Co-ordination Mechanism</i>)
C ₂	Comando e Controlo
CAGRE	Conselho de Assuntos Gerais e Relações Externas
CGC	Conceito de Gestão de Crise
CMO	Operações de Gestão de Crise (<i>Crises Management Operations</i>)
CONOPS	Conceito de Operações (<i>Concept of Operation</i>)
CONPLAN	Plano de Contingência (<i>Contingency Plan</i>)
DSACEUR	<i>Deputy Supreme Allied Commander Europe</i>
EstMemb	Estados-membros da União Europeia
EUA	Estados Unidos da América
EU-BG	Battlegroup da União Europeia (<i>EU Battlegroup</i>)
EUMC	Comité Militar da UE (<i>EU Military Committee</i>)
EUMCC	Centro de Coordenação de Movimentos da UE (<i>EU Movement Co-ordination Centre</i>)
EUMS	Estado-Maior da União Europeia (<i>EU Military Staff</i>)
FHQ	Quartel-General da Força (<i>Force Headquarter</i>)
FOC	Capacidade Operacional Total (<i>Full Operational Capability</i>)
HG	Objetivo Prioritário (<i>Headline Goal</i>)
HHG	Objetivo Prioritário definido em Helsinkia (<i>Helsinki Headline Goal</i>)
JOA	Área de Operações Conjuntas (<i>Joint Operations Area</i>)
LandRR	Componente Terrestre nas Respostas Rápidas (<i>Land Rapid Response</i>)
MS	Estado-Maior Militar (<i>Military Staff</i>)
NRF	Força de Resposta da OTAN (<i>NATO Response Force</i>)
OHQ	Quartel-General para as Operações (<i>Operation Headquarter</i>)
ONU	Organização das Nações Unidas
OpCdr	Comandante da Operação (<i>Operation Commander</i>)
OPLAN	Plano de Operações (<i>Operation Plan</i>)
OTAN	Organização do Tratado do Atlântico Norte
PCSD	Política Comum de Segurança e Defesa
PESC	Política Externa e de Segurança Comum
PESD	Política Europeia de Segurança e Defesa
PSC	Comité Político e de Segurança (<i>Political and Security Committee</i>)
RR	Resposta Rápida
RRM	Resposta Rápida Militar
RSOM	Receção, Preparação e Movimento Para a Frente (<i>Reception, Staging and Onward Movement</i>)
SHAPE	Quartel-General Supremo das Potências Aliadas na Europa (<i>Supreme Headquarters Allied Powers Europe</i>)
TUE	Tratado da União Europeia
UE	União Europeia
UEO	União da Europa Ocidental

1. Introdução

No porto de mar francês de *Saint-Malo*, em 04/12/1998, ocorreu uma cimeira, entre o Presidente francês –*Jacques Chirac*– e o Primeiro-ministro inglês –*Tony Blair*–, da qual surgiu o embrião da Política Europeia de Segurança e Defesa (PESD), denominada, pós-tratado de Lisboa, por Política Comum de Segurança e Defesa (PCSD), desenvolvida no quadro do segundo pilar da União Europeia¹ (UE), designado por Política Externa e de Segurança Comum (PESC).

Sem suscetibilizar a Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), a declaração de *Saint-Malo* (Governos-Francês-e-Inglês, 1998) manifestou a intenção da UE desenvolver capacidades, suportadas na credibilidade e prontidão de Forças militares, para as poder usar, autonomamente, no contexto de resposta a crises, em especial quando a Aliança não estava totalmente empenhada. Nessa declaração, a UE assume necessitar dos adequados meios militares, nacionais ou multinacionais, pré-designados, no âmbito do pilar europeu, para a OTAN. Admite, ainda, utilizar capacidades de países europeus não pertencentes à Aliança (Ibidem). Dos Estados Unidos da América (EUA), pela voz da Secretária-de-Estado –*Madeleine K. Albright*–, surgiram críticas àquela iniciativa. Ela afirmou, num artigo do *Financial Time*, de 07/12/1998, que a Europa, na sua PESC, deveria evitar os “3D”: Duplicação dos meios existentes na OTAN; Dissociação no relacionamento com a Aliança; e Discriminação dos países europeus pertencentes à OTAN e não à UE (Albright, 1998). Contrapondo, *Lord George Robertson*, Secretário-Geral da OTAN, apoiou a iniciativa, afirmando, em 15/11/1999, que a PESD deveria ser vista na perspectiva dos “3I”: Incremento das capacidades europeias; Indivisibilidade da Aliança; e Inclusão dos países da OTAN não pertencente à UE (Becker, 2001, p.6).

A PESD reforçou a necessidade de acordos entre a UE e a OTAN. Estes foram construídos sobre os Acordos de Berlim, existentes desde 1996, entre a União da Europa Ocidental (UEO) e a Aliança, nos quais esta já admitia apoiar o desenvolvimento da Identidade Europeia de Segurança e Defesa (UE, s/d). Neles, os dois parceiros admitiam não haver necessidade de duplicação de meios, assentiam na procurados consensos sobre a gestão de crises e em haver consultas, cooperação e transparência nas atuações. Em março de 2003 estabeleceu-se um quadro de relações permanentes, denominado «Acordos *Berlim Plus*», decorrente da cimeira de Washington de 1999, das conclusões do Conselho de Nice de 2000 e da declaração conjunta EU-OTAN de 2002 (UE-OTAN, 2003, p.1). Neles existem três principais disposições, ligadas às operações conduzidas pela UE: o acesso da União ao sistema de planeamento da OTAN, através do Quartel-General Supremo das Potências Aliadas na Europa (SHAPE); a possibilidade da UE usufruir das opções de comando da OTAN na Europa, podendo o *Deputy Supreme Allied Commander Europe* (DSACEUR) ser o comandante das operações da UE; e a faculdade da União usar meios/capacidades da OTAN, com regras definidas pela Aliança. Concomitantemente, os parceiros admitiam desenvolverem capacidades de interesse comum (UE-OTAN, 2003, pp.2-3) e definiam as disposições das consultas mútuas.

¹ De 1958 a 1993 denominava-se Comunidade Económica Europeia.

Os Acordos *Berlim Plus* possibilitaram a primeira operação militar da UE com meios da OTAN: a Operação Concordia².

Em 1999, no Conselho Europeu de Helsínquia, a UE identificou a necessidade, para se afirmar internacionalmente, de desenvolver meios de resposta rápida (RR). Essa necessidade consta nos *Helsinki Headline Goal* (HHG) -2003, que procurou incentivar os Estados-membros (EstMemb) a providenciarem elementos de RR, projetáveis e de elevada prontidão. Em janeiro de 2003, procurando-se um conceito sobre “Resposta Rápida Militar” (RRM), no âmbito das operações de gestão de crise (CMO) da UE, o Comité Militar (EUMC) aprovou o documento³ que lhe deu corpo. Nesse ano, após longos tumultos, a situação humanitária na República Democrática do Congo agudizou-se, surgindo grandes fluxos de refugiados, tornando impotente a missão da Organização das Nações Unidas (ONU) ali existente⁴. A ONU, precisando de tempo para preparar uma Força adequada ao desafio, pediu à França que liderasse uma outra Força, a projetar rapidamente para aquele país. Assim, em 19/05/2003, o Comité Político e de Segurança (PSC⁵) equacionou a condução da operação pela UE. Em 30/05/2003, surgiu a resolução 1484 do Conselho de Segurança da ONU, mandatando a UE para essa operação (Operação Artemis⁶). Em 05/06/2003, o Conselho da Europa aprovou a Ação-Conjunta, mandou a França como líder da operação e nomeou o Comandante da Operação (OpCdr) e o Quartel-General da Operação (OHQ). O Plano de Operações foi presente, entre 08 e 10/06/2003, pelo OpCdr, ao Estado-Maior Militar (MS), sendo aprovado pelo Conselho Europeu, em 11/06/2003, data em que ocorreu, em Paris, a Conferência de Geração de Forças. Após sete dias do Conselho aprovar a Ação Conjunta, em 12/06/2003, os primeiros elementos da Força foram projetados para a Área de Operações Conjuntas (JOA). Contudo, a Força, sentindo dificuldades na projeção para aquele país, só atingiu a capacidade operacional total (FOC) em 14/07/2003 (Conselho-da-União-Europeia, 2015, p.8). Todavia, ficou comprovada a capacidade da UE poder desenvolver operações, num curto prazo de reação, a distâncias superiores a 6.000 Km de Bruxelas, tendo isso sido relevante para o desenvolvimento do modelo e conceito do *Battlegroup* (EU-BG), como principal instrumento da Resposta Rápida Militar (RRM).

A experiência da Operação Artemis ajudou à formulação, em 2004, dos EU HG-2010, que enfatizavam o desenvolvimento dos EU-BG, a serem levantados até 2007. Em junho de 2004, o Estado-Maior da UE (EUMS) aprovou o Conceito de EU-BG, desenvolvido pela França,

² Decorreu de 31/03/2003 a 15/12/2003, na República Jugoslava da Macedónia.

³ *EU Military Rapid Response Concept* (5641/1/03 REV1).

⁴ Denominada MONUC (*Mission de l'Organisation de Nations Unies en République Démocratique du Congo*).

⁵ Constitui a estrutura permanente em matéria da PESC, sendo composto pelos responsáveis políticos dos Negócios Estrangeiros dos EstMemb e assistido por um grupo de trabalho político-militar, um comité dos aspetos civis de gestão de crises, pelo EUMC e pelo seu Estado-Maior (EUMS). Cumpre-lhe acompanhar a situação internacional, no âmbito da PESC, contribuir para a definição de políticas e controlar a execução das decisões do Conselho (AR, 2007).

⁶ A UE considera essa operação um marco no desenvolvimento da PESC e a sua primeira missão autónoma fora da Europa. No seu mandato evocou-se o capítulo VII da Carta das NU, tendo a operação sido alvo, em 05/06/2003, de uma ação comum do Conselho Europeu (Xavier, 2006, p.2).

Alemanha e a Inglaterra, e, em outubro de 2006, surgiu um ainda mais elaborado (Conselho-da-União-Europeia, 2007).

Com esta investigação, centrada nas RRM, mais especificamente no EU-BG, pretende-se analisar o conceito desta Força e a forma como tem sido aplicado, identificando a sua importância atual e futura. Esta investigação insere-se no domínio das Ciências Militares, designadamente das Operações Militares e do Estudo das Crises e dos Conflitos Armados. Com ela procura-se saber se o EU-BG, com a conceptualização atual, será, futuramente, um instrumento de afirmação da UE no contexto internacional. Na procura da resposta a esta necessidade de saber, estudaremos as razões da importância do EU-BG para a União; escalpelizaremos o conceito de EU-BG; analisaremos como tem sido aplicado, visualizando o seu futuro. Por fim, tiraremos algumas conclusões.

1 . A UE à procura do seu instrumento militar para uma PCSD

A guerrana ex-Jugoslávia, no fim do século XX, sublinhou a dificuldade da UE em contribuir para a resolução de conflitos. Os empenhamentos da OTAN, em 1995, na Bósnia-Herzegovina e, em 1999, no Kosovo, foram também potenciados pela incapacidade da UE em ali intervir, oportunamente.

Em 11/12/1999, em Helsínquia, o Conselho da Europa afirmou querer contribuir para a paz e a segurança internacional, reconhecendo a responsabilidade primária do Conselho de Segurança da ONU. Afirmou, ainda, pretender desenvolver uma capacidade autónoma para decidir, lançar e conduzir operações em resposta a crises internacionais, quando a OTAN não se encontrasse totalmente envolvida, evitando-se desnecessárias duplicações, sem implicar a criação de um Exército europeu e proporcionando modalidades para consultas alargadas, cooperação e total transparência entre a UE e a Aliança (Conselho Europeu, 1999a, p.4). O Conselho Europeu defendeu, ainda, no documento HHG-2003, que os Estados-Membros deveriam voluntariamente constituir Forças, em 2003, destinadas a operações da UE, com efetivos entre os 50.000 e 60.000 militares, projetáveis em 60 dias, ficando disponíveis para, pelo menos, por um ano, serem empregues no espetro das missões de *Petersberg*⁷ (Ibidem), bem como elementos vocacionados para respostas mais rápidas.

7 As missões de *Petersberg* integram a PCSD, definindo as operações a desenvolver pela UE, no âmbito das CMO. Em junho de 1992, num Conselho-de-Ministros da UEO, na Alemanha, foram assim definidas: Missões de evacuação e humanitárias, missões de manutenção de paz (*peacekeeping*), missões de combate em gestão de crise, incluindo operações de restabelecimento de paz (*peacemaking*) (UEO, 1992, p.6). O termo *peacemaking* substituiu, consensualmente, o de *peace-enforcement* (imposição de paz). Em 2009, o Tratado de Lisboa, pelo Artigo 43º-1, alterou aquelas missões: a primeira e a terceira mantiveram-se; a segunda passou a designar-se por «prevenção de conflitos e manutenção da paz»; as duas juntaram-se às missões «conjuntas de desarmamento» e «aconselhamento militar e assistência» e as «operações de estabilização após conflito» (UE, 2009, p.48).

Tais elementos foram integrados no conceito de RRM⁸, que foi alvo de três documentos, datados de 2003, 2009 e 2015⁹.

Num relatório da presidência da UE(Conselho-Europeu, 1999b), apreciado no Conselho Europeu, reitera-se aquela informação sobre a Força, acrescentando-se que: deve ter até 15 Brigadas; ser autossustentável; ter capacidade autónoma para decidir; ter capacidades de comando e controlo (C2), de informações, de logística e, justificando-se, navais e aéreas; ser vocacionada para operações até ao nível de Corpo de Exército; é um objetivo prioritário dos EstMemb; que estes a devem manter disponível, pelo menos por um ano, recorrendo a reservas adicionais de unidades e elementos de apoio, em menor prontidão, para rendição das Forças iniciais(idem, p.8). Esse relatório afirma, ainda, a necessidade de Forças mais reduzidas, de RR, disponíveis e posicionáveis com elevada prontidão, devendo-se desenvolver as capacidades europeias baseadas nas capacidades nacionais, bilaterais ou multilaterais, com ou sem recurso à OTAN, atendendo à eficácia na gestão de crises, especialmente quanto à projeção¹⁰, sustentabilidade¹¹, interoperabilidade¹², flexibilidade, mobilidade, C2 e sobrevivência (Ibidem).

OHHG-2003 parecia induzir nos EstMemb o princípio de «deem o que puderem», enfatizando-se o volume das contribuições. Contudo, a UE apercebeu-se que elevados efetivos não significavam, inequivocamente, a capacidade de, no mínimo, neutralizar um contendor. Emergiram, ainda, das avaliações ao HHG-2003, carências nas normalizações¹³ e na disponibilidade das Forças. Jean-Yves Haine identifica três razões para o seu insucesso: Constituía um objetivo quantitativo, resultante da experiência recolhida na guerra da Bósnia e desadequado às evoluções estratégicas; prefigurava um catálogo de Forças em que só 10% eram projetáveis; não houve retificações das deficiências identificadas (2004). Era necessário «disciplinar» os EstMemb, quanto às contribuições para uma Força credível.

No encontro de Ministros-de-Defesa da UE, em Sintra, em 28/02/2000, discutiu-se o documento “*Elaboration of the Headline Goal*”, onde se alvitrava que a União deveria planear a constituição, para além de capacidades acessórias¹⁴, de um elemento de RR, de

8 RRM é um processo que, numa crise, proporciona os efeitos necessários, mais rapidamente do que uma Resposta Padrão. Uma Resposta Padrão é a conferida pela Força referida no HHG-2003, de escalão Corpo de Exército. O Tempo de RRM é medido desde a aprovação do Conceito de Gestão de Crise (CGC) até ao início da operação na JOA. Para uma RRM, o tempo vai de 5 a 30 dias. As emergências poderão exigir respostas em menos de 5 dias, comprimindo-se os processos de planeamento e decisão, podendo-se utilizar, em situações particulares, Forças disponibilizadas pelos EstMemb à UE, que estão, por razões nacionais, em elevada prontidão (Conselho-da-União-Europeia, 2009, pp.7-8).

9 *EU Military Rapid Response Concept* (5641/1/03-Rev1) (Conselho-da-União-Europeia, 2003), *EU Military Rapid Response Concept* (5654/09) (Conselho-da-União-Europeia, 2009) e *EU Military Rapid Response Concept* (17036/1/14-Rev1) (Conselho-da-União-Europeia, 2015).

10 Envolve a aptidão de transportar pessoal e material para a JOA (Conselho-da-União-Europeia, 2004, p.3).

11 Envolve o mútuo apoio logístico entre Forças projetáveis (Ibidem).

12 É a aptidão das Forças trabalharem em conjunto e de interagir com ferramentas civis. É um instrumento para aumentar o efetivo uso das capacidades militares, sendo fundamental na concretização da ambição da UE, quanto às CMO (Ibidem).

13 Exemplo: o significado de “Batalhão” no seio dos EstMemb poderá não ser comum, quanto ao efetivo, meios, organização, missão, possibilidades e capacidades.

14 Vulgarmente designadas por “enablers”, anglicismo que passamos a usar. São capacidades/facilitadores que habilitam o EU-BG a cumprir a sua missão.

dimensão, escalão e natureza dependentes das circunstâncias das operações, pertencentes a uma Força de reação imediata, de elevada prontidão e vocacionada para ser uma Força de Entrada(Conselho-da-União-Europeia, 2003, p.4).

Os atentados de 11/09/2001, nos EUA, levaram a UE, no Conselho de Sevilha, em junho de 2002, a prever a constituição de uma Força de Elementos de Reação Rápida, com 20.000 militares, com a prontidão de 10 dias, para a luta contra o terrorismo(Costa, 2008, cit. por Silva, 2011, p.26). Em 19/11/2002, o Conselho de Assuntos Gerais e Relações Externas (CAGRE) da UE, atribuiu ao PSC e ao EUMC a rápida finalizaçãodo trabalho sobre os elementos de RR, considerandoestes princípios: reação entre 5 a 30 dias, ou menos; racionalização dos procedimentos de gestão de crises, considerando os requisitos operacionais para uma RRM; a execução do planeamento avançado baseado em cenários; identificação dos elementos de RR no catálogo *Headline Forces*; as modalidades para um conceito de aceitação daNação responsável (GAERC, 2002, p.15).

Em 24/01/2003, o Conselho da UEdifundiu o “Conceito da Reposta Rápida Militar da UE” (2003), onde se encontram definidosos conceitos de «resposta rápida»¹⁵, de «elementos de resposta rápida»¹⁶ e de «tempo total de resposta»¹⁷. Nele refere-se, quanto a uma Força, que: *“...uma indicação para uma Reação Rápida...no caso de uma CMO liderada pela UE, poderá ser a capacidade de projetar para a JOA e estar pronta para a ação, dentro de aproximadamente 5 a 30 dias (dependendo da crise) a partir da decisão do Conselho de lançar a operação...Certas emergências podem necessitar uma reação ainda mais rápida. As Forças e capacidades requeridas deverão assim - novamente como indicação – ter a capacidade de serem projetadas para a JOA e estarem prontas para a ação dentro de 5 dias a partir da decisão do Conselho de lançar a operação, no caso...de uma Resposta Imediata.”* (Conselho-da-União-Europeia, 2003, pp.6-7).

As operações humanitárias e as de evacuação, dentro dos três cenários¹⁸ levantados no *Helisinki HG Catalogue-2002*, requerendo reações mais rápidas, podem ser desenvolvidas por Forças de RR e, assim, algumas podem exigir Forças de Resposta Imediata. Assim, as Forças

¹⁵ “A aceleração da abordagem global que abrange todas as medidas e ações inter-relacionadas em matéria de tomada de decisão, planeamento, identificação da força, geração /ativação e implantação, em conjunto com a disponibilização de recursos e de capacidades e de potenciais opções de C2, a fim de permitir uma reação militar rápida e decisiva para a crise.”(Conselho-da-União-Europeia, 2003, p.6).

¹⁶ “Pacotes de forças e capacidades, com a possibilidade de serem combinadas e conjuntas, gerados à medida para uma tarefa específica, com elevada prontidão (disponível e destacável em curto prazo), ou fazendo parte de uma força maior...ou para conduzir uma operação urgente de menor escala, autocontida.” (Ibidem).

¹⁷ É “...o tempo que vai desde as considerações da UE, sobre uma ação ser apropriada, até ao momento em que as Forças chegam à JOA e estão prontas para a ação. Inclui o tempo necessário para a tomada de decisão, planeamento, projeção para e no interior da JOA, mas,...no sentido de salvaguardar alguma flexibilidade, não deverá haver horários ligados a este termo, mesmo em situações que requeiram uma “Resposta Rápida.” (Ibidem).

¹⁸ São eles: separação das partes num Estado Estável; operações de prevenção de conflitos/desenvolvimento preventivo; assistência a civis, nas variantes: operações humanitárias (assistência especializada e operações de apoio logístico com assistência militar para prover ambientes de segurança); e operações de evacuação em ambiente hostil (Idem, p. 7).

de RR podem desenvolver operações no âmbito de uma crise espoletada de forma rápida, ou operações de maior escala, com várias fases de consecução. Já as Forças de Resposta Imediata estão vocacionadas para situações de crise de elevada urgência¹⁹.

No Conselho de Salónica, em 20/06/2003, a UE declarou-se capacitada para atuar no espectro das missões de *Petersberg*, com lacunas conhecidas, a reduzir pelo desenvolvimento de capacidades militares (Silva, 2011, p.96). Algumas dessas lacunas centravam-se nos meios de projeção e ainda hoje subsistem, dificultando intervenções mais seguras e em tempo, ou inviabilizando entradas simultâneas em duas JOA.

Na Cimeira Franco-Inglesa, ocorrida em Londres, em 24/11/2003, os dois parceiros propuseram à UE que constituísse uma Força coerente, credível, com cerca de 1.500 militares, oferecidos por uma nação ou coligação multinacional; capaz de responder à PESD; desenvolvida com o apoio da ONU e respondendo aos seus pedidos; podendo atuar em África ou em outros locais; podendo ser empenhada em 15 dias, autonomamente, em operações de resposta à crise, nomeadamente no âmbito do Capítulo VII²⁰ da Carta da ONU; mantendo-se em operações até ser substituída por outra Força de outra Organização (França-e-Inglaterra, 2003). As experiências retiradas, nesse ano, das Operações Concordia e Artemis, foram úteis ao formular desta proposta, nela vislumbrando-se esboços do EU-BG.

Em 08/12/2003, o CAGRE, congratulando-se com a proposta de desenvolvimento da aptidão militar da UE para apoiar, em empenhamentos curtos e em necessidades urgentes, a ONU na gestão de crises, afirmou, nas conclusões do 2552ª reunião, que os órgãos competentes do Conselho deveriam desenvolver a capacidade de RRM da UE, centrando o trabalho na definição precisa do HHG-2003 e na complementaridade²¹ e identificando as modalidades para os elementos de RR da UE (GAERC, 2003, p.XI).

Considerando as lições aprendidas na operação ARTEMIS, a França, o Reino Unido e a Alemanha, em fevereiro de 2004, propuseram, ao Conselho Europeu, a constituição de uma força coerente, disponível, que permitisse à UE intervir em ambientes exigentes, em apoio à PCSD. Ponderando essa proposta e na sequência da convicção vertida em 08/12/2003, o CAGRE, em 22/03/2004, sublinhou a intenção de prosseguir, prioritariamente, os trabalhos sobre a RRM, visando obter resultados concretos, respeitantes às capacidades disponíveis e projetáveis com elevada prontidão e aos mecanismos de planeamento apropriados, saudando os contactos estabelecidos, sobre o assunto, com a ONU e solicitando ao PSC que conduzisse os trabalhos, visando-se a aprovação, até ao final da Presidência Irlandesa²², do conceito de

¹⁹ Devem intervir em tempos de RRM até cinco dias.

²⁰ “Reação a ameaças à paz, rutura da paz e atos de agressão” (ONU, 1945).

²¹ Complementaridade é um conceito organizacional. Exige coordenação e implica que cada interveniente concentre a sua ajuda em áreas onde pode assegurar maior valor acrescentado, considerando as contribuições dos outros intervenientes. Corresponde, portanto, a uma divisão otimizada de tarefas, visando a melhor utilização dos recursos humanos e financeiros (Comissão-das-Comunidades-Europeias, 2007, p.6).

²² Decorreu de 01/01/2004 a 30/06/2004.

Agrupamento-Tático²³(GAERC, 2004, p.II). O CAGRE via nesse conceito, uma contribuição útil para os trabalhos sobre as Forças de RR e o desenvolvimento das estruturas da UE para garantir essa capacidade. Como descrito no EU Military Rapid Concept (Doc. 5641/03), o conceito é o de ser um bloco em construção no âmbito da abordagem global de resposta rápida, devendo “...ser totalmente complementar às medidas e ações de aceleração no campo da tomada de decisão e planeamento...”, (Conselho-da-União-Europeia, 2007, p.6).

Em 04/05/2004, o PSC finaliza o documento *EUHeadline Goal-2010*, assumindo a constituição de pacotes de Forças, de efetivomínimo, com elevada prontidão, projetáveis, coerentes, credíveis, para responder a crises, como Forças únicas ou como parte numa operação mais lata (Conselho-da-União-Europeia, 2004, p.3). Essa Forçabasear-se-ia numBatalhão de armas combinadas, com apoio de combate e de serviços, procurando a UE estar apta a lançar uma operação nos cinco dias após a aprovação, pelo Conselho Europeu, do CGC (ibidem). A UE pretendia, ainda, que a Força iniciasse o cumprimento da missão²⁴, na JOA, no prazo de dez dias após a decisão da UE de a efetivar (ibidem), o que configura um desafio à capacidade de projeção dos EstMemb. Essa Força possuiria relevantes capacidades aéreas e navais, sendo apoiada por procedimentos de gestão de crise e por estruturas de C2 disponibilizados pela UE, constituindo-se os pacotes conjuntos conforme as especificidades das operações (ibidem). Dava-se forma, assim, ao conceito de «pacote EU-BG».

A convicção da UE de que os elementos de RR, incluindo os EU-BG, a habilitariam a responder melhor a pedidos da ONU (Conselho-da-União-Europeia, 2004, p.6), levou-a a afirmar que, até 2007, seriam desenvolvidos EU-BGe identificadas as necessidades de transportes táticos, de meios de sustentabilidade e de desembarque, (Idem, p. 4). Assim, os EU-BG passaram a estar integrados no desenvolvimento das capacidades globais da UE.

Em 22/11/2004, na Conferência de Compromissos de Capacidades Militares, os EstMemb assumiram a constituição de treze EU-BG, conforme esta tabela:

²³ «Agrupamento-Tático» é uma possível tradução de *Battlegroup*. Aquele acelerar das atividades acontece dias após ao atentado de 11/03/2004, em Madrid.

²⁴ Na terminologia da UE: “missão” refere-se, genericamente, a missões civis e operações militares; “operações” alude, estritamente, à atividade militar (Conselho-da-União-Europeia, 2009, p.6).

Tabela nº I – Compromissos para o EU-BG

Nº de EU-BG	Efetivos	Países responsáveis pela constituição da Força
1	1500	França
2	1500	Itália
3	1500	Espanha
4	1500	Reino Unido
5	1500	França, Alemanha, Bélgica, Luxemburgo e potencialmente a Espanha
6	1500	França e Bélgica
7	1500	Alemanha, Holanda e Finlândia
8	1500	Alemanha, Áustria e República Checa
9	1500	Itália, Hungria e Eslovénia
10	1500	Itália, Espanha, Grécia e Portugal
11	1500	Polónia, Alemanha, Eslováquia, Letónia e Lituânia
12	1500	Suécia, Finlândia e Noruega
13	1500	Reino Unido e Holanda
Total de efetivos	19.500	

Fontes: (CIS, s/d) e (EurActiv, 2006, p.2)

A União parecia, assim, querer, no EU HG-2010, impor o princípio, aos seus EstMemb, de «contribuir, mas com capacidades», enfatizando, não o volume, mas a qualidade das contribuições. Por seu turno, os EstMemb, considerando as CMO, assumiram, naquele documento, a vontade de responder com rapidez e coerência, no âmbito do Tratado da UE (TUE) (Conselho-da-União-Europeia, 2009, p.5).

A aproximação sistémica para desenvolver as capacidades de RR da UE na resposta a crises²⁵, através da participação dos EstMemb, conduz a que estes optem por desenvolver/ transformar as suas Forças, visando elevados graus de interoperabilidade, quanto aos meios, aos procedimentos e às doutrinas. Aos EstMemb pertencentes à OTAN interessa que essa interoperabilidade seja compatível com as suas contribuições para essa Organização. A operação CONCÓRDIA demonstrou a capacidade da União para gerir crises e estabelecer parcerias estratégicas com a OTAN. A existência, desde 2004, de células da UE no SHAPE e de mecanismos de ligação da OTAN no EUMS, facilita a preparação de operações conduzidas ao abrigo do Acordo *Berlin Plus*. No EUHG-2010, o Conselho da UE afirma que tal poderá

²⁵ Algumas RR exigem instrumentos civis, como componentes de polícia, que, garantindo-se a interoperabilidade, podem ser empregues com a componente militar, sob a sua responsabilidade e integradas num planeamento.

assegurar a complementaridade e o reforço mútuo de iniciativas, envolvendo a União e a OTAN na rápida resposta a crises (2004, p.6). Nele afirma-se que, considerando-se o EU-BG, em relação às RRM ter-se-ia de identificar, até ao segundo semestre de 2004, os requisitos das Forças, para facilitar as contribuições dos EstMemb, destinadas aos pacotes conjuntos, orientando-se para 2005 o escrutínio e a avaliação das capacidades atribuídas²⁶, encorajando-se as oportunidades para os elementos de RR treinarem, em ambiente multinacional, regularmente e realisticamente (Conselho-da-União-Europeia, 2004, p.7).

O conceito de EU-BG, aprovado em 02/10/2006, pelo EUMC, enfatizou a importância dos mecanismos de cooperação e da complementaridade entre a União e a OTAN. Em 05/10/2006 surge, nesse âmbito, o documento “*EU Battlegroup Concept*”, referindo que o EU-BG:

“...é um forma específica de Elementos de Reposta Rápida...constitui uma resposta possível para um suprimento oportuno das necessárias capacidades para uma CMO liderada pela UE que requeira uma Rápida Resposta.” (Conselho-da-União-Europeia, 2007, p.7).

Desde aí o conceito tem-se vulgarizado e o EU-BG tem sido um instrumento importanteda UE, no contexto da PCSD, sem que tenha sido, alguma vez, testado de forma prática. Como vimos, importantes acontecimentos do século XX aceleraram o seu desenvolvimento. Outros foram mais justificativos das convicções da sua necessidade do que a razão da sua existência²⁷, pois um UE-BG nem sempre é a ferramenta ideal e universal para combater todas as ameaças, em especial quando estas são voláteis.

2 . O conceito de EU-BG

Os EU-BG, constituindo instrumentos de RRM orientados para as CMO da UE, apresentam as seguintes características (Conselho-da-União-Europeia, 2007, pp.7-13):

- Serem Agrupamentos-Táticos, de armas combinadas, conjuntos e combinados, modulares, coerentes, credíveis, interoperáveis, de escalão Batalhão, com cerca de 1500 Militares, envolvendo elementos de combate e de apoio, rapidamente projetáveis, apoiados por meios de transporte estratégico, navais e/ou aéreos;
- Poderem ser empenhados e autossustentáveis, na JOA, sem apoio da Nação Hospedeira, por trinta dias (como base de planeamento). Quando reabastecidos²⁸, podem atuar por cento e vinte dias;
- Poderem conduzir autonomamente operações militares;
- Poderem ser empregues na fase inicial de operações mais amplas;
- Constituírem o elemento nuclear para uma RR da UE, conferindo-lhe capacidade de reação;

²⁶ Quanto à interoperabilidade, projeção, sustentabilidade e quantitativos.

²⁷ Por exemplo: os atentados de 11/09/2001, nos EUA, e de 11/03/2004, em Madrid.

²⁸ Pelos EstMemb ou outros Estados com quem haja acordos.

- O efetivo, composição e número de EU-BG a levantar, depende da definição das possibilidades de emprego e do nível de ambição para as RRM;
- Poderem ser constituídos por uma *Framework Nation*²⁹ ou uma coligação de Nações³⁰;
- A geração dos EU-BG³¹ é flexível, baseia-se no voluntarismo e os EstMemb são livres de oferecer meios/capacidades. O EUMC, com o EUMS, coordenam o processo, assegurando a disponibilidade dos necessários EU-BG;
- Existindo flexibilidade quanto à sua constituição e efetivo, a adequação da Força a uma operação pode necessitar da difusão prévia, pelo OpCdr, de ordens e indicações;
- Constata-se pela Figura nº 1 que têm até dez dias após a decisão de lançamento da operação, e até quinze dias após a aprovação do CGC, para iniciarem operações na JOA. Assim, os EU-BG têm de estar constituídos e equipados, possuindo uma prontidão³² de 5-10 dias;

²⁹ “Nação-quadro” é uma tradução possível. *Framework Nation*é “Um Estado Membro (EM) ou um grupo de EM que se voluntariou para algo, e que o Conselho concordou, devendo ter responsabilidades específicas, relativas a uma operação sob controlo da UE.” (Conselho-da-União-Europeia, 2014, p.21).

³⁰ Garantindo-se os direitos dos EstMemb, nos EU-BG podem participar membros da OTAN não pertencentes à União, países candidatos a integrarem a UE ou outros parceiros (Conselho-da-União-Europeia, 2007, p.7). As contribuições têm de ser interoperáveis e cumprirem as normas e critérios definidos, sendo isso aferido, antes do “stand-by”, visando a certificação da Força.

³¹ O processo deve garantir os meios de transporte estratégicos associados e possui dois mecanismos. Num, os EstMemb geram os EU-BG a partir das capacidades em elevada prontidão de um Estado, ou sob o princípio da multinacionalidade, declarando-se o quando e por quantos períodos de seis meses os meios são disponibilizados. Cabe ao BG *Co-ordination Mechanism* (BGCM) da UE, garantir o suprir das faltas. No outro, o BGCM, num horizonte de cinco anos, desencadeia a geração da Força e faz as harmonizações, declarando os Estados os oferecimentos, o quando e por quantos períodos os disponibilizam, confirmando-os e suprimindo as faltas posteriormente. São, ainda, definidos os períodos de *stand-by* e outros pormenores (Conselho-da-União-Europeia, 2007, p.11).

³² Estes valores são referências, podendo-se disponibilizar contribuições com maior prontidão. Prontidão (*readiness*) de um Quartel-General/Unidade é o processo que envolve o planeamento adequado e a preparação, para se atingir o tempo de resposta exigido à Força e às Unidades. É o período medido desde a emissão da ordem inicial da operação até que o Quartel-General /Unidade esteja pronta para iniciar a sua tarefa, na sua localização de tempo de paz ou no ponto de embarque aéreo/portuário (APOE/SPOE). Não inclui o tempo de trânsito para a JOA nem o tempo para estar pronto, na JOA, para cumprir a operação (Conselho-da-União-Europeia, 2015, p.25).

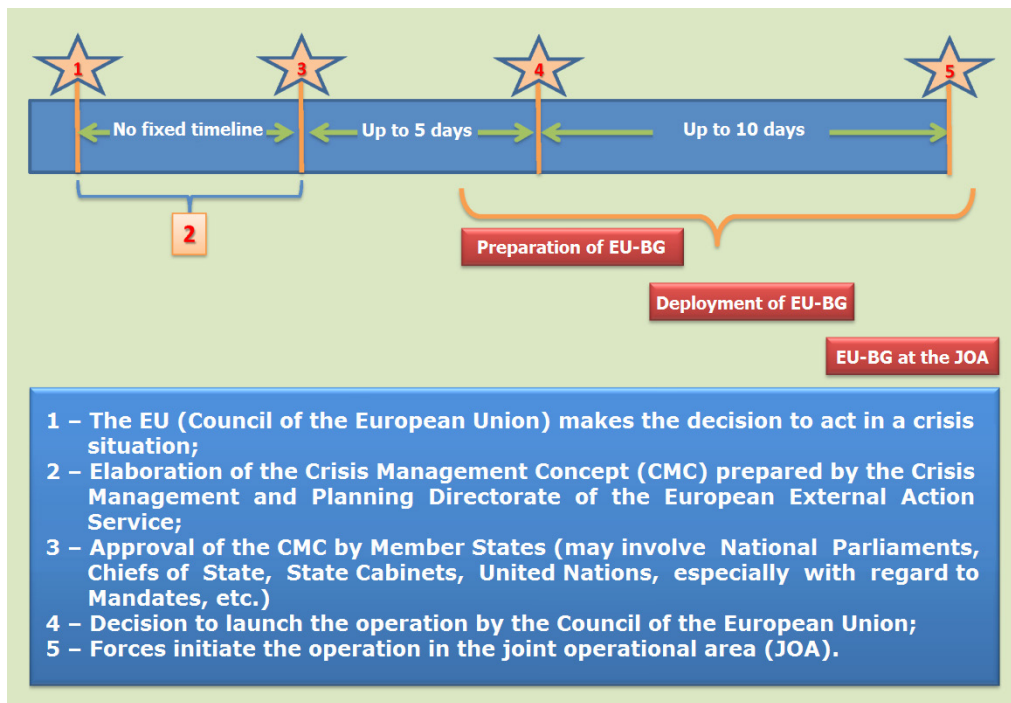


Figura Nº 1 – Cronograma de emprego do EU-BG

Fonte: Autor, a partir das fontes (Hatzigeorgopoulos, 2012, p.11), (Conselho-da-União-Europeia, 2007, p.8) e (Hamelink, 2005, p.10).

- A sua preparação e certificação (esta monitorizada pelo EUMC), são encargos dos EstMemb contribuintes, devendo, preferencialmente, incluir exercícios multinacionais e um exercício final, conjunto e combinado, com todos os meios do EU-BG, inclusive os de C2, para se avaliar e garantir, pela FOC da Força, o seu empenhamento em CMO da UE;
- O seu ciclo de vida prevê um período de preparação/treino, que engloba a certificação da Força, e um outro, de seis meses, designado por estado de prontidão (*stand-by*), orientado para empenhamentos;
- Integram um *Force Headquarter* ((F)HQ) projetável. Além deste, ainda existe um OHQ³³, não integrante do UE-BG, mas a ele associado.

³³ O OHQ opera a partir de uma instalação fixa, com recurso à estrutura já existente, podendo ser reforçada com efetivos por parte dos EstMemb, materializando o nível estratégico-operacional da operação.

Os EU-BG podem ser empenhados, não exclusivamente, a pedido ou sob mandato da ONU, podendo executar operações no âmbito do Artigo VII da Carta da ONU, num círculo com o raio de 6.000Km (FINABEL, 2014, p.9), centrado em Bruxelas, envolvendo territórios exteriores à UE.

As despesas comuns dos empenhamentos dos EU-BG são, geralmente, ressarcidas pelo Mecanismo de *Athena*³⁴ (FINABEL, 2011, p.8). Essas Forças podem desempenhar as missões referidas no n° 1 do Artigo 42º, do TUE, que visam a manutenção da paz, a prevenção de conflitos e o reforço da segurança internacional. O seu n° 1 do Artigo 43º enuncia aquelas missões (União-Europeia, 2010, p.38):

- Missões humanitárias;
- Missões de evacuação;
- Missões de manutenção de paz;
- Missões de Forças de combate em gestão de crises, que integram as missões de restabelecimento da paz;
- Missões de prevenção de conflitos;
- Ações conjuntas em matéria de desarmamento;
- Missões de aconselhamento e assistência em matéria militar;
- Operações de estabilização após conflitos.

Podendo o EU-BG ser treinado para empenhamentos de alta intensidade³⁵, nomeadamente de combate, pode ser preferencialmente e prioritariamente empregue nas quatro primeiras missões, não invalidando o seu desempenho nas outras. Cumprindo as seis primeiras missões, contribui para a luta contra o terrorismo, garantindo o referido no final do n°1 do Artigo 43º do TUE (União-Europeia, 2010, p.39).

Os EU-BG, reforçados por *enablers*, poderão atuar nos seguintes cenários (FINABEL, 2014, p.14):

- Operações de separação das partes pela força, incluindo de gestão de crises, de restabelecimento da paz e de segurança das linhas de comunicação;

34 Geralmente as despesas com o empenhamento das capacidades de um Estado numa operação da UE é encargo desse Estado. No âmbito da PCSD, as *despesas comuns* com as operações militares são financiadas por 27 EstMemb, não participando a Dinamarca. Sentiu-se, assim, em 2002, a necessidade de um mecanismo jurídico, para gerir a contabilidade e o financiamento das despesas comuns das operações da UE e/ou das ações de apoio militar a Estados/Organizações, surgindo, em 2004, o Mecanismo de *Athena* (UE, 2012). As despesas comuns a cargo do *Athena* estão definidas no Anexo I da decisão (PESC) 2015/528 do Conselho da UE, de 27 de março de 2015 (Conselho-da-União-Europeia, 2015, p.60). Para além destas, o Mecanismo ainda custeia despesas comuns operacionais (imputáveis a uma operação) relativas: à fase preparatória da missão (idem, p.61); à sua fase ativa, algumas destas quando o Conselho o determine (idem, p.62) ou mediante pedido aprovado do FCdr (ibidem); e/ou imputáveis à liquidação de uma operação (idem, p.63). A maior parte da tipologia das despesas ressarcidas pelo Mecanismo recai nas operações civis ou com Quartéis-Generais, mas não se esgotam nestas.

35 A configuração, as dimensões e as capacidades que caracterizam o EU-BG não lhe permitem conduzir operações de alta intensidade prolongadas no tempo.

- Operações de prevenção de conflitos, incluindo de projeção preventiva, de desarmamento e de embargo;
- Operações de evacuação em ambiente não permissivo, incluindo as de não-combatentes;
- Operações de assistência humanitária, inclusive em resposta a desastres e em assistência a movimentos migratórios para áreas seguras;
- Em situações especiais, executam tarefas avocadas às operações de estabilização, reconstrução e aconselhamento militar.

O EU-BG tem pouca vocação para operações de estabilização, de reconstrução ou de aconselhamento militar, executando-as, contudo, especialmente quando as situações se deterioram (Idem, p. 19). Atribuindo-se-lhe operações de estabilização ou reconstrução, há que se lhe conferir capacidades específicas não letais, vocacionadas para as mesmas. A sua utilização em aconselhamento militar seria um desperdício, face às suas capacidades e possibilidades.

No conceito do EU-BG assume crucial importância o seu carácter multinacional, que lhe imprime a necessidade de uma interoperabilidade efetiva, que viabilize a integração das Forças Armadas dos EstMemb, como forma de se promover, no quadro da PCSD, a cooperação regional. Através dessa integração multinacional, o EU-BG é a expressão do multilateralismo que permite à UE atuar, face à violação dos regimes e tratados internacionais (União-Europeia, 2003, p.9), sendo, todos os seus membros “...mais ativos...”, para tornar a Europa “...mais capaz...” e “...mais coerente...” (Idem, pp. 39, 40 e 41).

Teoricamente, “o conceito de EU BG é complementar com os documentos da NATO Response Force (NRF), enquanto se tiver em conta as características da UE.” (Conselho-da-União-Europeia, 2007, p.8), pelas similitudes ao nível do treino e dos métodos de emprego. Isso, em teoria, conferirá a possibilidade aos EstMemb de atribuir a mesma Força/capacidade à NRF e ao EU-BG, no pressuposto que tal esteja clara para a OTAN e a UE e que não haja simultaneidade de empregos no quadro dessas Organizações. As coordenações necessárias são facilitadas pelos mecanismos já referidos, de ligação entre as duas Organizações.

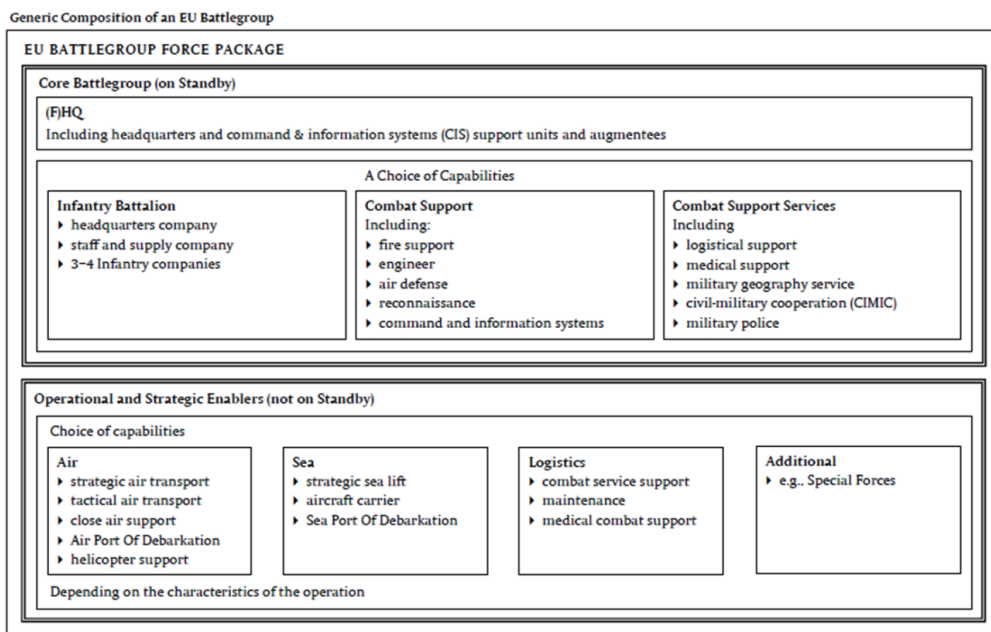
Na Figura nº 2 encontra-se o «pacote EU-BG»³⁶. Ele deve conter: um Quartel-General destacável ((F)HQ) com capacidades de C2 e de Comunicações e Sistemas de Informação; um Batalhão de Infantaria³⁷ com um Posto de Comando, uma Companhia de Apoio de Serviços e 3 a 4 Companhias de Manobra; um conjunto de capacidades de Apoio de Combate e de Apoio de Serviços, a selecionar conforme o emprego previsto para o EU-BG; e um conjunto de *enablers*, operacionais e estratégicos³⁸, do domínio Aéreo, Naval, Logístico³⁹, das Forças-Especiais e de proteção da Força, cuja escolha depende do empenhamento, da JOAe da

³⁶ Tradução de “BG Package”.

³⁷ O EU-BG é este batalhão, reforçado com os apoios de combate e de serviços de campanha.

³⁸ Denominados “operational and strategic enablers”.

³⁹ Nomeadamente para preparação, embarque, receção e encaminhamento para o local próprio de recursos, vulgo Operações RSOM (*Reception, Staging and Onward Movement*).



ameaça aferida.

Figura Nº2 – Pacote EU-BG

Fonte: (Major & Mölling, 2011, p.12)

As opções de C2 do EU-BG, a nível estratégico, são duas: recorrendo a meios/capacidades da OTAN, usufruindo da credibilidade de sistemas testados e certificados; recorrendo a outros meios/capacidades. Neste caso pode optar-se por:

- Um EU OHQ40 dos existentes no Catálogo de Forças;
- Um OHQ de um EstMemb, por solicitação da *Framework Nation*;
- O recurso ao Centro de Operações da UE. Esta variante, sendo limitada em capacidades e meios, pode ser utilizada quando estão envolvidos recursos civis e militares, ou quando não foi identificado outro OHQ.

Na estrutura de C2 da UE deve-se considerar que, acima do nível estratégico-militar existe o político-estratégico, onde se encontram o Conselho da UE, o PSC, o EUMC e o seu Estado-Maior (EUMS). Para efeitos de planeamento estratégico, pode existir uma articulação entre a UE e o SHAPE/OTAN.

⁴⁰ Os OHQ não são destacáveis/projetáveis.

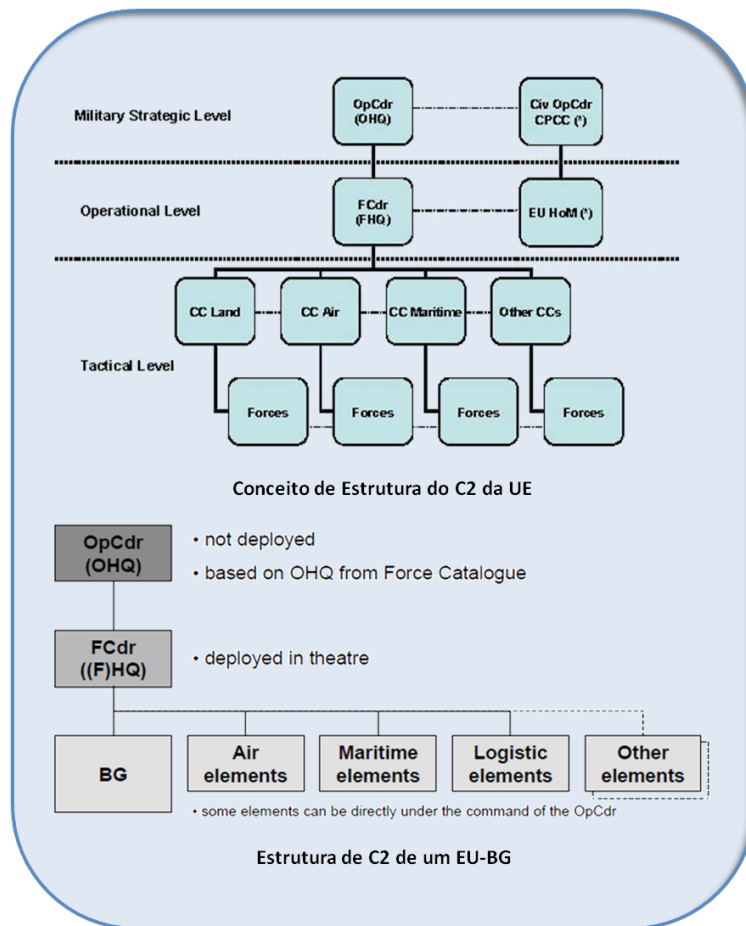


Figura nº 3 Estruturas do C2 da UE e EU-BG

Fonte: Adaptado de (Conselho-da-União-Europeia, 2012, p.12) e (Conselho-da-União-Europeia, 2007, p.12)

Na estrutura de C2 do EU-BG (Figura nº 3) consta o OpCdr, o Comandante da Força (FCdr) e as componentes tácticas e habilitadoras. O OpCdr, encontrando-se no OHQ, pode reservar elementos de combate –como as Forças-Especiais –, para ficarem sob o seu comando direto. Exigindo-se minutos de resposta, a geração de Força baseada numa *Framework Nation* é a mais indicada, em virtude da estrutura de C2 ser mais facilmente implementável. A definição o mais cedo possível, dessa estrutura facilita a constituição e a prontidão da Força. Muitas das vezes, o (F)HQ poderá ser de escalão Brigada, projetável e certificado para operações conjuntas e combinadas. Os estreitos relacionamentos e entendimentos entre

o (F)HQ e o EU-BG beneficiam a eficiência, sendo conveniente que pertençam à mesma *Framework Nation*.

Incidindo o nível da ambição da UE nasimultaneidade de dois EU-BG, é normal a existência de dois OHQ⁴¹, dois (F)HQ e dois Quartéis-Generais do EU-BG. Contudo, poderá haver estruturas de C2 com um só OHQ, dois (F)HQ e dois Quartéis-Generais do EU-BG.

O conceito de EU-BG contempla reservas nos níveis estratégico-militar, operacional e tático. Nos últimos dois níveis, a responsabilidade das reservas, nomeadamente do seu C2 e projeção, é dos EstMemb contribuintes, cabendo-lhes a autorização do seu uso. Nesses níveis, as reservas integram-se no «pacote EU-BG». Em princípio, quando o EU-BG for projetado para a JOA, irá acompanhado delas. A constituição da reserva ao nível estratégico-militar depende da avaliação do risco inerente à operação, constando do Conceito de Operações (CONOPS) e sendo detalhada no Plano de Operações (OPLAN) ou no Plano de Contingência (CONPLAN). Existindo, essa reserva deve ser declarada seis meses antes do “*stand-by*”, assumindo uma das seguintes condições: pré-identificada e disponível ou com a disponibilidade garantida; sem pré-identificação. O ideal será estar pré-identificada. A inexistência da reserva estratégico-militar não obsta o emprego do EU-BG. Quando existe, localiza-se fora da JOA, de preferência na Europa, tendo um grau de prontidão igual ao do EU-BG, não devendo, em princípio, o seu empenhamento exceder os 120 dias.

Em resumo: o EU-BG é a mínima força modular capaz de conduzir operações militares, no contexto das CMO do âmbito da UE, podendo desenvolver a fase inicial de operações de maior escala.

3 . Aplicação do conceito de EU-BG

A UE pode empenhar concomitantemente dois EU-BG em duas diferentes operações de RRM, não podendo conduzir duas projeções em simultâneo (FINABEL, 2014, p.9). Assim, devem existir, sempre, dois EU-BG em *stand-by*, por períodos de seis meses (Conselho-da-União-Europeia, 2007, p.10).

Vimos que o EU-BG pode atuar no nível tático, utilizando meios/capacidades operacionais e estratégicas, produzindo efeitos no nível estratégico, contribuindo para a afirmação da PCSD. Contudo, porque nunca foi empenhado, existe a dúvida quanto à adequação da sua estrutura e dimensão, às ambições políticas da Estratégia Europeia de Segurança. Nem a UE pode limitar os seus objetivos estratégicos às capacidades do EU-BG, nem este as pode extrapolar para atingir aqueles, nomeadamente os relativos à segurança, às ações preventivas ou à gestão de crises, que podem significar «evitar o genocídio» ou «garantir as condições de paz» (Kerttunen, 2005, pp.35-36). É subjetivo que um EU-BG pudesse obstar o genocídio étnico do Ruanda ou do Darfur, pois as milícias envolvidas tiveram apoio governamental (Ibidem).

⁴¹ Existem cinco OHQ capacitados a apoiar os EU-BG, localizados na: Alemanha, Grécia, França, Itália e Reino Unido (FINABEL, 2014, p.12).

Podendo executar um largo espectro de missões, o EU-BG deverá estar preparado para a missão mais exigente, para se adaptar às alterações da situação e para assumir riscos, podendo o seu treino contemplar ambientes de alta intensidade e garantir a interoperabilidade. A Força e os seus elementos devem estar preparados e equipados para serem projetados para qualquer local e para atuarem em ambientes com variadas ameaças, nomeadamente terroristas e de emprego de agentes químicos/biológicos/radiológicos.

Os perfis das operações a executar pelos EU-BG são (Kerttunen, 2005, p.36):

- Força Expedicionária - Atuando autonomamente ou no âmbito de uma operação conjunta/combinada, nomeadamente com a OTAN, para solucionamento de crises limitadas;
- Força de Entrada – Para abrir o caminho a outra, de maior dimensão, que vá executar operações, por exemplo, de imposição ou de manutenção da paz;
- Força de Emergência – Como capacidade credível para solucionar crises limitadas, no tempo e espaço, em apoio a uma operação em execução, por exemplo de manutenção de paz.

Considerando estes perfis, os EU-BG têm-se preparado para «operações na JOA» e de «entrada na JOA». Tendo os EU-BG capacidades para serem empenhados num largo espectro de operações, poucos poderiam/poderão ser empregues em todo esse espectro. Poderá, assim, ser pertinente definir-se/normalizar-se a sua tipologia de capacidades. A inexistência dessa normalização poderá levar a que, em agravamentos de crises, os EU-BG possam estar impreparados para os encarar, podendo haver necessidade de adaptação aos requisitos operacionais (França et al., 2015, p.2). Considerando o momento decisório da intervenção, aquela adaptação pode protelar a entrada das Forças na JOA ou exigir reconfigurações/reorientações durante a operação.

Até ao início de 2015, o EU-BG inseria-se no conceito da RRM conforme ilustra a Figura nº 4. Dela ressalta a inexistência da componente terrestre (LandRR), pois no *EU Rapid Response Concept*, de 2007, desenvolveram-se o *EU Maritime Rapid Response Concept* e o *EU Air Rapid Response Concept*, mas não o *EU Land Rapid Response Concept*. Durante anos houve aperceção de se considerar uma LandRR como esforços acrescidos para os EstMemb.

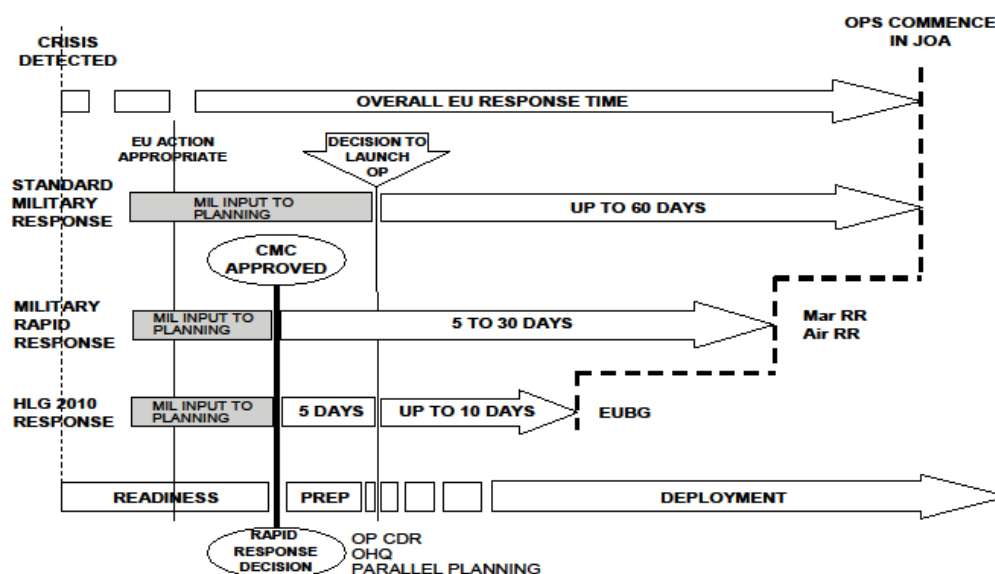


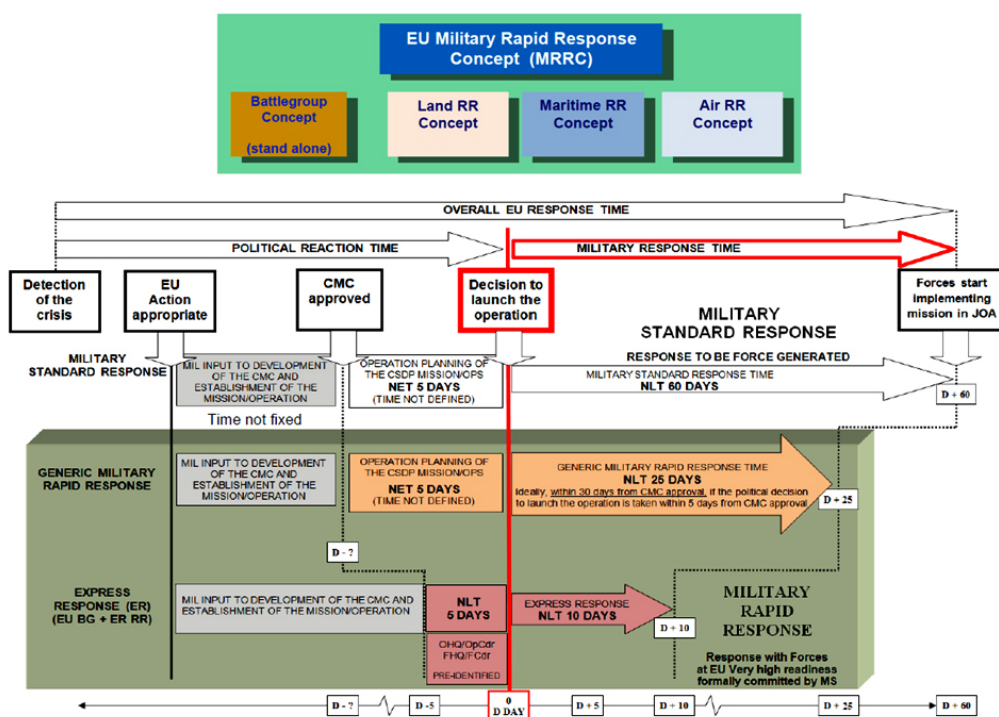
Figura nº 4 – Resposta da UE a Crises (versão 2007)

Fonte: (Conselho-da-União-Europeia, 2009, p.21)

A inexistência duma LandRR, gerava atencção doEU-BG ser empregue em operações comtempos de RR superiores a 10 dias. Impunha-se, assim, constituir-se uma LandRR, deixando aos EU-BG os empenhamentos com tempos de RRentre 5 a 10 dias.

Em 2010, a UE definiu a sua ambção⁴², envolvendo os EU-BG. Considerando-a, a UE, em 2013, admitiu repensar as Forças de RR, nomeadamente o EU-BG, pois este é o “veículo” para a cooperação concreta, multinacional e interoperável, salientando a necessidade de um conjunto coerente de meios terrestres, aéreos e marítimos, que flexibilizasse o planeamento operacional e o emprego dessas Forças(Conselho-da-União-Europeia, 2013, pp.2-3). Esta abordagem conduziu, em 2015, ao novo *EU Military Rapid Response Concept*, no qual, como

⁴² Nível de ambção da UE: duas grandes operações de estabilização/reconstrução, adequadas a componentes civis e suportada por 10.000 militares por, pelo menos, dois anos; duas operações de RRM, de duração limitada, usando, entre outras Forças, o EU-BG; uma operação de evacuação de europeus, a lançar em menos de dez dias, salvaguardando-se que a responsabilidade primária destas operações é dos EstMemb; uma operação de vigilância/interdição aérea ou marítima; uma operação de assistência humanitária civil-militar, durando até 90 dias; uma dúzia de missões civis, inseridas na PCSD (polícia, administração civil, reforma de sectores de segurança, apoio na elaboração de legislação e observadores), incluindo no formato de RR, podendo durar anos, possivelmente com mais de 3.000 especialistas (Conselho-da-União-Europeia, 2010, p.3).



ilustra a Figura nº 5, se inclui o EU-BG e as componentes terrestre, marítima e aérea.

Figura nº 5 – Resposta da UE a Crises (versão 2015)

Fonte: (Conselho-da-União-Europeia, 2015, p.12 e 24)

Nesse conceito existem três tipos de Força: as destinadas à «resposta militar normalizada», que têm até 60 dias para iniciar a missão na JOA; as destinadas à «resposta genérica militar», que têm até 25 dias para iniciar a operação na JOA; e as destinadas à «resposta imediata», onde se insere o EU-BG, tendo até 10 dias para iniciar a operação na JOA. Tal conceito exige meios de projeção, competindo aos EstMemb garanti-los. O planeamento, coordenação e execução da projeção é da responsabilidade do OHQ (Conselho-da-União-Europeia, 2012, pp.14-15), sendo apoiado pelo *EU Movement Co-ordination Centre* (EUMCC), podendo-se acordar apoios com as Nações Hospedeiras e Organizações Internacionais e/ou Não Governamentais, localizadas na JOA. Contudo, poucos são os EstMemb que possuem meios estratégicos/operacionais para projetar um UE-BG, em poucos dias, para espaços perto dos 6.000 Km de Bruxelas, utilizando, antes, meios civis para tal, podendo aquele prazo revelar-se ambicioso.

As participações portuguesas no âmbito da UE e da OTAN, enquadram-se no Conceito Estratégico de Defesa Nacional. Nele, Portugal define os seguintes interesses essenciais: A

afirmação da sua presença no mundo, a sua inserção consolidada numa sólida rede de alianças, a afirmação e a credibilidade externa, a valorização das comunidades portuguesas e a promoção da paz e segurança internacional (Portugal, 2013, p.8). Tendo o nosso País uma “...vocaç o universal mas com recursos limitados...[a] UE e a OTAN s o, assim, vitais para a seguran a e defesa nacionais, bem como para a moderniza o e prosperidade de Portugal...” (Ibidem).

APCSD, refor ada, em 2003, pela Estrat gia Europeia de Seguran a⁴³, vinculou a UE   assist ncia rec proca e coletiva, necess ria   defesa m tua e solid ria. Este compromisso exige da UE coordena  es e a disponibilidade de uma diversidade de meios civis e militares. Ciente das suas obriga  es, Portugal tem adequado as suas participa  es   sua dimens o, interesses e possibilidades, tendo participado, como *Framework Nation*, com a Espanha, a Fran a e a It lia, no EU-BG 2011-2, disponibilizando um Batalh o, as estruturas de C2, para  l m de outras val ncias, num total de 914 militares, adquirindo importantes experi ncias. Os EU-BG impulsionam o desenvolvimento das nossas capacidades, pelo que Portugal dever  neles participar com capacidades terrestres, navais e a reas. Prev -se que Portugal ir , ainda, participar no EU-BG 2017-2⁴⁴ cuja *Framework Nation*   Espanha, refor ando a sua coopera  o bilateral no dom nio da defesa.

4 . O futuro

A Fran a, Alemanha e Pol nia apresentaram, em 16/02/2015, no EUMC e, posteriormente, no PSC, a reflex o “*Entry operations as the primary operational option of EU Battlegroups*”⁴⁵. Nela exp em-se ideias sobre o emprego dos EU-BG, defendendo-se que (Fran a et al., 2015, pp.1-2):

- Conceptualmente, essa For a pode ser empenhada num espectro alargado de poss veis cen rios;
- As CMO exigem uma RR da UE, encontrando-se os maiores desafios no in cio das opera  es;
- A chave do uso dos EU-BG est  no seu emprego em opera  es de entrada, sendo essa a sua aptid o central;
- H  que normalizar as capacidades do EU-BG para conduzir aquelas opera  es;
- Os *enablers* estrat gicos necess rios ao EU-BG, devem estar dispon veis, sendo preparados e certificados conforme o “*EU Military Rapid Response Concept*”;
- As certifica  es do EU-BG dever o obedecer, quando poss vel, aos crit rios das “*NATO Response Forces*”;
- O mecanismo de *Athena* dever  financiar n o s  os custos comuns, mas tamb m a projec o para a JOA, que atualmente   uma responsabilidade dos EstMemb.

⁴³ Foi revista em 2008.

⁴⁴ Estar  em *stand-by* no segundo semestre de 2017.

⁴⁵ Opera  es de entrada como op  o operacional prim ria dos EU-BG (tradu  o nossa).

Este documento é a prova da inexistência de consensos sobre como empregar o EU-BG. Não havendo consensos sobre esse emprego, o treino e capacitação da Força não poderão ser convenientemente orientados. O aumento do quadro de emprego dos EU-BG pode ser a melhor demonstração da vontade política da UE para atuar (Idem, p.2). Porém, enquanto um EU-BG não for empregue numa operação de elevada intensidade, as dúvidas subsistirão.

Os desafios colocados à Europa, especialmente pelo terrorismo, motivaram a conclusão, no encontro informal de Chefes de Estado e de Governo ocorrido, em 12/02/2015, em Bruxelas, que a UE deve assumir importância no seu espaço vizinho, nomeadamente a sul, e na luta àquele flagelo (Conselho-da-União-Europeia, 2015), tornando-se necessários instrumentos que lhe permitam esse combate. As reduções orçamentais e a crise económico-financeira europeia têm levantado a interrogação de quantos são os que realmente, na UE, contribuem na resolução das crises da sua vizinhança⁴⁶. É lícita a dúvida sobre se a UE está mesmo empenhada na sua segurança e na sua PCSD, ou se continua na expectativa de que outras entidades continuem a assumir essas despesas por ela. E manter operacionais e capacitados os EU-BG custa dinheiro.

A OTAN tem alertado a Europa para a capacitação das suas Forças. A recente situação crítica da Ucrânia levou aquela Organização a repensar a conceptualização da NRF, aumentando os graus de prontidão⁴⁷ e a sua disponibilidade, esta para três anos, período em que pode ser empenhada e está sujeita a treino operacional. Assim, a possibilidade de Forças das NRF, ou seus enablers, integraremos «pacotes EU-BG», ao abrigo dos Acordos Berlin Plus, estará mais dificultada, pois os empenhamentos inerentes à OTAN exigirão muitas capacidades, por longo tempo, com elevados índices de exigência e prontidão. Além disso, as participações dos países em NRF poderão conduzir a fadigas e ao retraimento na disponibilização de capacidades para os EU-BG. A regeneração da Força e os custos pelas participações em NRF e nos EU-BG, poderão levar os EstMemb a optarem, nas suas contribuições, entre a OTAN e a UE, podendo esta não ser beneficiada.

Recentemente, Jean-Claude Juncker, Presidente da Comissão Europeia, apelou à constituição do Exército europeu, para enfrentar as ameaças à Europa e defender os seus valores, reduzindo as despesas militares, facilitando a integração europeia, desenvolvendo um PCSDe obstando a guerras no interior da UE, posição que agradou à ministra da defesa alemã, que afastou, contudo, a possibilidade disso acontecer proximamente (Florin, 2015). A ideia não é consensual na UE⁴⁸, mas tem ganho adeptos. Existindo esse Exército, a conceção atual do EU-BG terá de ser revista. Até isso acontecer, ele será o que os EstMemb pretendam que seja.

Quanto a Portugal, os empenhamentos na UE e OTAN levantam-lhe o desafio da projeção das Forças. Os meios nacionais, aéreos e navais, não permitem a projeção de um Batalhão equipado com viaturas *Pandur* ou de lagartas, no contexto duma «resposta imediata». A

⁴⁶ O Ministro-da-Defesa francês, em Riga, em 11/03/2015, lembrou que a França não deveria responder sozinha às ameaças à Europa (Stroobants, 2015).

⁴⁷ Das três fases da NRF (*stand-up*, *stand-by* e *stand-down*), a do meio tem maior prontidão, sendo de uns escassos dias.

⁴⁸ Mais integração suscita oposições em alguns Estados.

possível aquisição do navio logístico poderá colmatar essa deficiência e constituir-se numa mais-valia para os EU-BG.

5. Conclusões

A procura de um lugar no quadro internacional, que lhe permita ter uma voz autónoma, levou a UE a desenvolver o conceito de EU-BG. Esse desenvolvimento foi um processo lento, esboçado naquela ambição, mas temperado na necessidade da UE poder intervir na gestão das crises, no seu espaço interno ou na sua vizinhança, próxima ou afastada. Os conflitos na ex-Jugoslávia, Ruanda, Macedónia e, mais recentemente, Líbia e Ucrânia, são, para a Europa, marcos da necessidade de Poder de Intervenção e, alguns deles, de impotência por não o ter, ou de falta de vontade para o exercer. Alguns desses acontecimentos nefastos impulsionaram a geração e desenvolvimento daquele conceito. Outros, porém, funcionaram mais «como justificativos», do que «como razões», para a existência dessa Força, pois a mesma, apesar da sua elevada flexibilidade, não é frontalmente adequada à ameaça subjacente.

A materialização do conceito do EU-BG tem exigido reflexão, por parte da UE. Atualmente, os EU-BG são os principais instrumentos que permitem à UE deter capacidade, no âmbito de CMO, para uma RRM. Isso significa que esses instrumentos são importantes para a afirmação da PCSD, pois é a capacidade militar da UE imediatamente disponível para as possíveis operações da União. Eles têm sido uma tentativa honesta e, de certa forma, conseguida, de aproximação entre os EstMemb, de incremento da confiança mútua e do desenvolvimento das suas capacidades, num contexto de interoperabilidade, de cooperação e de multinacionalidade. Apesar de se detetarem, no processo de geração de Forças do EU-BG, assimetrias no esforço de disponibilização de capacidades, tendo em conta os compromissos assumidos pelos países, o facto de se aderir a esse processo já demonstra um espírito de partilha e de união, que é importante para a coesão, coerência, capacitação e afirmação da própria UE. Porém, essas assimetrias têm levado a que alguns EstMemb e a própria UE, apelem, frequentemente, ao reforço da capacidade da União para empregar, com rapidez, quando necessário, a Força certa e suficiente para conduzir operações na larga panóplia que as crises, nos dias de hoje, formam. Só assim a UE assumirá o papel que dela se espera, incrementando o seu protagonismo e a responsabilidade, na manutenção da segurança e da paz mundial. Protagonismo e responsabilidade que não se viram no durante e após intervenção da OTAN na Líbia, em 2011. Se tal tivesse ocorrido, provavelmente aquele país não estaria a correr o risco de se efetivar num Estado em situação de “falhado”.

Os EU-BG têm tido importância na transformação da própria União e dos seus Estados. Havendo quem participe mais na implementação do conceito de que outros, eles têm sido o motor da metamorfose de uma visão orientada para os Exércitos de grande volume, próprios da época da “guerra dos blocos”, para uma outra, mais orientada para a flexibilização do seu emprego, assente na modularidade, na projeção, na interoperabilidade, na elevada prontidão e no empenhamento em operações de largo espectro e de grande intensidade. Ou seja: fez evoluir a paradigma do «volume» para o das «capacidades».

Assente na permanente disponibilidade e na elevada prontidão, o EU-BG assume uma imagem de versatilidade e de eficiência, que credibiliza a UE. Contudo, tal eficiência, credibilidade e versatilidade dependem da aceleração do processo de tomada de decisão, do grau de treino que as Forças constituintes tiverem, das reais capacidades que as suportam, da sua capacidade de projeção e, quando na JOA, da sua capacidade de sobrevivência. Ora é na projeção que reside a maior vulnerabilidade do conceito. Dependendo da vontade e da disponibilidade dos EstMemb e tendo eles carências nos meios de projeção estratégica, o conceito interioriza, também, essa carência, o que só será visível e realmente sentido quando for necessário utilizar a Força, com a prontidão de RRM que se lhe exige (até dez dias). Portugal tem minimizado essa vulnerabilidade, recorrendo a recursos nacionais e internacionais de natureza não exclusivamente militar, como o fez recentemente, com a projeção e a retração, por via marítima, recorrendo a meios civis, de um Esquadrão de Reconhecimento para a Lituânia, no âmbito do conceito da OTAN conhecido por “Medidas de Confiança” (*Assurance Measures*).

A discussão a que se tem assistido, nos últimos tempos, sobre a forma de emprego do EU-BG, é outra preocupação emanante do conceito. Verifica-se que os cerca de sete anos, que se seguiram à aprovação do conceito, não foram suficientes para se definir a sua forma de emprego. A UE sentiu a necessidade desse instrumento para se atingir um desiderato de afirmação. Ele existe, e, nos dias de hoje, ainda não se sabe como o empregar. Ou seja, não se sabe como utilizar a ferramenta para se obter afirmação, o que põe em dúvida que esta, portanto, seja efetiva.

Com a muito recente evolução do conceito de NRF, coloca-se em dúvida a facilidade de exequibilidade do constante nos Acordos *Berlin Plus*, nomeadamente no que respeita ao uso de meios, pela UE, alocados pelos EstMemb à OTAN, mas disponíveis. O novo conceito exige maior disponibilidade e prontidão dos meios, por maiores períodos de tempo, o que pode conduzir a maiores custos, à impossibilidade de poderem ser usadas aquelas capacidades em operações do âmbito da UE e à saturação, por parte dos EstMemb, por contribuírem para duas Organizações. Haverá, assim, perspetiva-se, um certo retraimento, por parte dos EstMemb, nas suas declarações de disponibilidade para as duas Organizações, possivelmente com maior incidência nos EU-BG.

Essa saturação e maiores despesas, conjugados com as assimetrias das capacidades patenteadas pelos EstMemb e das suas contribuições para os EU-BG, poderão levar a Europa a ponderar, com mais acuidade, a existência de um Exército Europeu. As assimetrias referidas podem levar à constituição de EU-BG «mais capazes» do que outros, o que conduz à ideia da existência de Forças desse tipo que podem desenvolver a mesma operação, a «velocidades diferentes» e com eficiências bem díspares. Esta perceção pode, mesmo, conduzir a que só alguns EstMemb, possuidores de relevantes capacidades militares, passem a ter o privilégio de constituir os EU-BG, reservando-se aos outros EstMemb o lugar de fornecedores de capacidades de menor relevância, o que poderia comprometer o carácter de multinacionalidade do conceito. Apesar de haver acérrimos opositores ao Exército Europeu, o mesmo tem ganho adeptos e a convicção de que, mais tarde ou mais cedo, poderá efetivar-

se. Nesse contexto, o EU-BG, no modelo de coligação multinacional, cooperativa e voluntária, poderá não ter lugar nesse Exército, mas isso não significa que nele não exista uma Força com as características do EU-BG.

Terminamos, assim, esta investigação e reflexão, respondendo à nossa necessidade de saber, definida na Introdução: Nos dias de hoje, os EU-BG, mesmo com as suas vulnerabilidades, têm tido importância na afirmação da PCSD e da própria UE, ainda que a sua utilização esteja só no campo das possibilidades. Os EU-BG têm aplicabilidade na atualidade, mas que poderá ser colocada em causa no futuro, face aos empenhamentos, à disponibilidade dos EstMemb, às assimetrias apresentadas no campo das capacidades e na atribuição de meios, e à evolução do que pode ser a própria União.

Bibliografia

- Albright, M.K., 1998. The Right Balance will Secure NATO's Future. *Financial Time*, p.22.
- AR, 2007. *Comité Político e de Segurança*. [Online] Available at: <http://www.presidenciaue.parlamento.pt/COPS/COPS.pdf> [Accessed 18 outubro 2015].
- Becker, K., 2001. *EU Defence Policy: Evolution, Prospects and Implications*. [Online] Available at: <http://www.biu.ac.il/Besa/feher5.pdf> [Accessed 22 março 2015].
- CIS, s/d. *Europe*. [Online] Available at: http://web.mit.edu/cis/fpi_europe.html#VI [Accessed 22 março 2015].
- Comissão-das-Comunidades-Europeias, 2007. *Código de Conduta da UE em matéria de divisão das tarefas na política de desenvolvimento*. [Online] Available at: <http://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:52007DC0072&from=PT> [Accessed 14 abril 2015].
- Conselho-da-União-Europeia, 2003. *Doc. 5641/03 - EU Military Rapid Response Concept*. [Online] Available at: <http://data.consilium.europa.eu/doc/document/ST-5641-2003-EXT-1/en/pdf> [Accessed 18 março 2015].
- Conselho-da-União-Europeia, 2004. *Doc. 6309/6/04 - Headline Goal 2010*. [Online] Available at: <http://data.consilium.europa.eu/doc/document/ST-6309-2004-REV-6/en/pdf> [Accessed 18 março 2015].
- Conselho-da-União-Europeia, 2007. *Doc. 13618/06 - EU Battlegroup Concept (COSDP 775)*. [Online] Conselho da União Europeia Available at: <http://register.consilium.europa.eu/doc/srv?l=EN&f=ST%2013618%202006%20EXT%201> [Accessed 25 fevereiro 2015].
- Conselho-da-União-Europeia, 2009. *EU Military Rapide Response Concept*. [Online] Available at: <http://www.statewatch.org/news/2009/apr/eu-council-military-rapid-response.pdf> [Accessed 16 março 2015].
- Conselho-da-União-Europeia, 2010. *Doc. 17127/10 - EU civilian and military capability development beyond 2010*. [Online] Available at: <http://data.consilium.europa.eu/doc/document/ST-17127-2010-INIT/en/pdf> [Accessed 21 março 2015].

- Conselho-da-União-Europeia, 2012. *Doc. 9798/12 - EU Concept for Strategic Movement and Transportation for EU-led Military Operations*. [Online] Available at: <http://register.consilium.europa.eu/doc/srv?l=EN&t=PDF&gc=true&sc=false&f=ST%209798%202012%20INIT> [Accessed 18 outubro 2015].
- Conselho-da-União-Europeia, 2012. *Eu Concept for Military Command and Control-COSDP540*. [Online] Available at: <http://www.statewatch.org/news/2012/oct/eeas-eu-concept-military-command-10688-rev5-08.pdf> [Accessed 21 março 2015].
- Conselho-da-União-Europeia, 2013. *Doc. 14968/13 - PMG recommendation on EU Rapid Response Capabilities and EU Battlegroups*. [Online] Available at: <http://www.statewatch.org/news/2013/nov/eu-pesc-battlegroups-14968-13.pdf> [Accessed 21 março 2015].
- Conselho-da-União-Europeia, 2014. *Doc. 17107/14 - European Union Concept for EU-led Military Operations and Missions*. [Online] Available at: <http://data.consilium.europa.eu/doc/document/ST-17107-2014-INIT/en/pdf> [Accessed 06 março 2015].
- Conselho-da-União-Europeia, 2015. Decisão (PESC) 2015/528. *Jornal Oficial da União Europeia*, pp.L 84/39-63.
- Conselho-da-União-Europeia, 2015. *Doc. 17036/1/14-Rev 1 - EU Military Rapid Response Concept*. [Online] Available at: <http://data.consilium.europa.eu/doc/document/ST-17036-2014-REV-1/en/pdf> [Accessed 17 março 2015].
- Conselho-da-União-Europeia, 2015. *Informal meeting of the Heads of State or Government Brussels, 12 February 2015 - Statement by the members of the European Council*. [Online] Available at: <http://www.consilium.europa.eu/en/press/press-releases/2015/02/150212-european-council-statement-fight-against-terrorism/> [Accessed 20 março 2015].
- Conselho-Europeu, 1999a. *Helsinki European Council 10 and 11 December 1999 - Presidency Conclusions*. [Online] University of Pittsburgh Available at: http://aei.pitt.edu/43338/1/Helsinki_1999.pdf [Accessed 15 março 2015].
- Conselho-Europeu, 1999b. *Relatórios da Presidência ao Conselho Europeu de Helsínquia Sobre “Reforço da Política Europeia Comu de Segurança e Defesa” e “Aspectos Não Militares da Gestão de Crises Na União Europeia”*. [Online] Available at: http://www.europarl.europa.eu/summits/hel2_pt.htm?textMode=on [Accessed 18 março 2015].
- EurActiv, 2006. *EU Battlegroups*. [Online] Available at: http://www.europarl.europa.eu/meetdocs/2004_2009/documents/dv/eu_battlegroups_/eu_battlegroups_en.pdf [Accessed 30 março 2015].
- FINABEL, 2011. *Promulgation of report Finabel Nr C.40.R: “GENERIC MEMORANDUM OF UNDERSTANDING*. [Online] Available at: http://www.finabel.org/files/studies/2011.Study_C.40.R__EN.pdf [Accessed 10 março 2015].
- FINABEL, 2014. *Promulgation of report FINABEL Nr A.25.R-T.37.R : “European Union Battlegroup Manual”*. [Online] Available at: <http://www.forsvarsmakten.se/siteassets/>

- english/nbg15---eng/2014.study_fq5_en.pdf [Accessed 15 março 2015].
- Florin, F., 2015. *Juncker apela à criação de exército europeu*. [Online] Available at: <http://www.publico.pt/mundo/noticia/juncker-apela-a-criacao-de-exercito-europeu-1688503> [Accessed 08 março 2015].
- França, Alemanha & Polónia, 2015. *“Entry operations as the primary operational option of EU Battlegroups”*. Food For Thought. Bruxelas: UE.
- França-e-Inglaterre, G.-d., 2003. *Franco-British Summit: Strengthening European Cooperation in Security and Defence*. [Online] Available at: <http://ec.europa.eu/dorie/fileDownload.do;jsessionid=lBpNTk1G52mDpQsILFk2vY9Y79K2QKDZ8MrMj1GGjysBzzJ7cLbc!-750017855?docId=125359&cardId=125359> [Accessed 18 março 2015].
- GAERC, 2002. *Doc. 14184/02 - 2464th Council meeting-External Relations*. [Online] Available at: <http://data.consilium.europa.eu/doc/document/ST-14184-2002-INIT/en/pdf> [Accessed 18 março 2015].
- GAERC, 2003. *Doc. 15535/03 - 2552th Council meeting - General Affairs*. [Online] Available at: <http://data.consilium.europa.eu/doc/document/ST-15535-2003-INIT/en/pdf> [Accessed 21 março 2015].
- GAERC, 2004. *Doc. 7380/04 - 2571st Council meeting - General Affairs*. [Online] Available at: <http://data.consilium.europa.eu/doc/document/ST-7380-2004-INIT/en/pdf> [Accessed 18 março 2015].
- Governos-Francês-e-Inglês, 1998. *Joint Declaration issued at the British-French Summit, Saint-Malo, France*. [Online] Available at: <http://www.atlanticcommunity.org/Saint-Malo%20Declaration%20Text.html> [Accessed 21 março 2015].
- Haine, J.-Y., 2004. *A new impetus for ESDP*. [Online] Available at: <http://www.iss.europa.eu/de/publikationen/detail/article/a-new-impetus-for-esdp/> [Accessed 18 dezembro 2014].
- Hamelink, L.-C.R., 2005. *The Battlegroups Concept: Giving the EU a concrete “military” face*. [Online] Conselho da União Europeia Available at: <https://www.consilium.europa.eu/uedocs/cmsUpload/Battlegroup1DefenseandSecurity.pdf> [Accessed 05 março 2015].
- Hatzigeorgopoulos, M., 2012. *The Role of EU Battlegroups in European Defence*. [Online] ISIS Europe Available at: http://isis-europe.eu/wp-content/uploads/2014/08/esr_56.pdf [Accessed 26 fevereiro 2015].
- Kerttunen, M., 2005. The Concept. In *EU Battlegroups - Theory and Developement in the Light of Finnish-Swedish Co-operation*. Helsinki: MAANPUOLUSTUSKORKEAKOULU – NATIONAL DEFENCE COLLEGE. pp.23-49.
- Major, C. & Mölling, C., 2011. *EU Battlegroups: What Contribution to European Defense? Progress and Prospects of European Rapid Response Forces*. [Online] Stiflung Wissenschaft und Politik - Deutsches Institut für Internationale Politik und Sicherheit Available at: http://www.swp-berlin.org/fileadmin/contents/products/research_papers/2011_RP08_mjr_mlg_ks.pdf [Accessed 06 março 2015].

- ONU, 1945. *Carta das Nações Unidas*. [Online] Available at: <http://www.gddc.pt/direitos-humanos/textos-internacionais-dh/tidhuniversais/onu-carta.html> [Accessed 06 março 2015].
- Portugal, G.d., 2013. *Conceito Estratégico de Defesa Nacional*. [Online] Available at: http://www.defesa.pt/Documents/20130405_CM_CEDN.pdf [Accessed 15 março 2014].
- Silva, P.F.d., 2011. *Entre Ceres e Marte: a segurança e defesa na Europa do século XXI*. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda.
- Stroobants, J.-P., 2015. *La France, une puissance de feu isolée en Europe*. [Online] Available at: http://www.lemonde.fr/international/article/2015/03/12/la-france-une-puissance-de-feu-isolee-en-europe_4592338_3210.html#cmd0bLaxQU6uJ881.99 [Accessed 12 março 2015].
- UE, 2009. *Tratado de Lisboa-Versão Consolidada*. [Online] Available at: http://www.parlamento.pt/europa/Documents/Tratado_Versao_Consolidada.pdf [Accessed 08 março 2015].
- UE, 2012. *Europa-Síntese da legislação da UE*. [Online] Available at: http://europa.eu/legislation_summaries/foreign_and_security_policy/cfsp_and_esdp_implementation/l33281_pt.htm [Accessed 02 março 2015].
- UEO, 1992. *Petersberg Declaration*. [Online] Available at: <http://www.weu.int/documents/920619peten.pdf> [Accessed 08 março 2015].
- UE-OTAN, 2003. *EU-NATO: THE FRAMEWORK FOR PERMANENT RELATIONS AND BERLIN PLUS*. [Online] Available at: <http://www.consilium.europa.eu/uedocs/cmsUpload/03-11-11%20Berlin%20Plus%20press%20note%20BL.pdf> [Accessed 22 março 2015].
- UE, s/d. *About CSDP-The Berlin Plus Agreement*. [Online] Available at: http://eeas.europa.eu/csdp/about-csdp/berlin/index_en.htm [Accessed 23 março 2015].
- União-Europeia, 2003. *A Secure Europe in a Battered World - European Security Strategy*. [Online] Available at: <https://www.consilium.europa.eu/uedocs/cmsUpload/78367.pdf> [Accessed 09 março 2015].
- União-Europeia, 2010. *Tratados Consolidados, Carta dos Direitos Fundamentais*. [Online] Available at: http://europa.eu/pol/pdf/qc3209190ptc_002.pdf.
- Xavier, A.I., 2006. *A União Europeia chegou ao Congo: The Time was now!* [Online] Available at: <http://www.decideportugal.org/ced/artigos/Artigo%20CED%20-%20Ana%20Xavier.pdf> [Accessed 12 março 2015].